

DECRETO Nº 223, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1986.

" Aprova o Estatuto da Fundação MARIO PEIXOTO, transfere bens para seu patrimônio e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições da Lei nº 105, de 29.12.1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto da FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, que a este acompanha.

Art. 2º - A Fundação, com sede e foro na cidade de Mangaratiba, fica sujeita à Supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo duração por prazo indeterminado.

Art. 3º - Ficam transferidos para a Fundação, cabendo a ela providenciar a lavratura das respectivas escrituras, os seguintes bens imóveis:

A - Prédio e respectivo terreno situado à rua Fagundes Varela, nº 146, no 1º Distrito.

B - Prédio e respectivo terreno situado à rua Cel. Moreira da Silva, nºs. 173 e 175, no 1º Distrito.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 29 de dezembro de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.